TERMAS DE S. PEDRO DO SUL

BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. POLITICA DA QUALIDADE E AMBIENTE 5

3. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS 6

3.1 BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS NA MANUTENÇÃO EXTERNA 6

3.2 BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS NA ACTIVIDADE DE LAVANDARIA 8

3.3 BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS NA EXECUÇÃO DE OBRAS 10

3.4 BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS NO TRANSPORTE DE MERCADORIAS 12

3.5 BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS NO MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS 14

4. LOCAIS DE CONSULTA 17

1. INTRODUÇÃO

O Balneário Rainha D. Amélia tem implementado um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), devidamente certificado pela Norma NP EN ISO 14001:2004, no âmbito de "Prestação de Serviços de Tratamento Termal". Num SGA é importante considerar não só os impactes ambientais causados pela própria actividade, mas também os impactes causados pelos serviços subcontratados.

Certos que no decorrer da V. actividade já se encontram implementadas boas práticas ambientais e de segurança e saúde no trabalho, pretende-se com o Manual de Boas Práticas Ambientais sensibilizar os nossos fornecedores e subcontratados, no que se refere aos aspectos da sua actividade na realização de trabalhos nas instalações das Termas de São Pedro do Sul, através da transmissão das boas práticas que achamos importantes terem em consideração. Assim, todos os trabalhadores que se encontrem nas instalações da Balneário Rainha D. Amélia devem cumprir com os procedimentos ambientais existentes internamente.

Um dos critérios de avaliação dos nossos fornecedores baseia-se precisamente num inquérito de avaliação, enviado a todos os fornecedores relevantes de produtos e de serviços. As respostas obtidas neste inquérito são estritamente confidenciais e destinadas exclusivamente para nosso conhecimento sobre aspectos importantes dos nossos fornecedores, nomeadamente no que diz respeito ao seu desempenho ambiental. Deste modo, pretende-se identificar, avaliar, hierarquizar e registar os aspectos ambientais associados às actividades, produtos e serviços, que o Balneário Rainha D. Amélia das Termas de S. Pedro do Sul controla ou sobre os quais pode ter influência, determinando os que são significativos e que devem ser considerados prioritários pelo SGA.

Após identificação dos aspectos ambientais mais relevantes dos fornecedores e subcontratados, atribui-se um grau de significância dos potenciais impactes, consoante se afectam ou podem vir a afectar o ambiente. Os aspectos ambientais indirectos com impacte elevado são considerados significativos.

Para os aspectos ambientais cujos impactes são significativos e para todos aqueles que a empresa, apesar de não serem significativos, pretende controlar e/ou monitorizar são associados Mecanismos de Controlo Operacional e/ou Objectivos e Metas e/ou Procedimentos de Emergência.

Pretende-se assim identificar e analisar em que medida é que a empresa pode influenciar na melhoria do comportamento ambiental, sem que tenha controlo directo e interno sobre o aspecto em causa.

O Sistema de Gestão Ambiental da Termalistur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M, visa fundamentalmente a prevenção da poluição, procurando minimizar os impactes ambientais das suas actividades e ir de encontro aos interesses e preocupações das partes interessadas. Para melhorar o seu desempenho ambiental, as Termas de São Pedro do Sul contam com a participação activa de todos os utentes, fornecedores e subcontratados.

AJUDE-NOS A CONTRIBUIR PARA UM AMBIENTE MELHOR!

TERMAS DE S. PEDRO DO SUL

Gabinete de Qualidade e Ambiente

2. POLITICA DA QUALIDADE E AMBIENTE

O Compromisso da Termalistur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M. consiste em fornecer serviços no âmbito do termalismo que visem a satisfação dos utentes dos Balneários Termais, em permanentes e rigorosas condições de qualidade, prevenindo a poluição decorrente da sua actividade, minimizando os seus impactes ambientais.

A administração da Termalistur, E.M. assume o compromisso da melhoria contínua na eficácia do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade e Ambiente, estabelecendo e revendo os objectivos e metas definidos.

É preocupação da Termalistur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M.:

- Satisfazer as necessidades dos seus utentes proporcionando-lhes serviços que correspondem às suas expectativas, garantindo o atendimento respeitoso, amável e formal, proporcionando a sua fidelização.
- Cumprir todos os requisitos legais e outros aplicáveis, no âmbito da sua actividade, do ambiente e da segurança e saúde do trabalho.
- Estabelecer, implementar e optimizar continuamente a gestão dos resíduos produzidos nas instalações da empresa.
- Proporcionar formação adequada ao desenvolvimento profissional dos seus colaboradores.
- Sensibilizar colaboradores e utentes para a protecção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida.

Termas de São Pedro do Sul, 23 de Março de 2006

O Conselho de Administração da Termalistur, E.M.

(Transcrito da declaração da Política da Qualidade e Ambiente PQA.001_02)

3. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

3.1 Boas Práticas Ambientais na Manutenção Externa

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Condições de segurança

No que se refere às máquinas industriais que são utilizadas nas obras, existe legislação específica que obriga à sua conformidade CE, em termos de condições de segurança. Esta legislação deriva da Directiva "Máquinas", transposta no Decreto-Lei nº 320/2001, de 12 de Dezembro, e no que diz respeito às prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamentos de trabalho o Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de Fevereiro.

Ruído

Em relação à maioria das máquinas e equipamentos de construção em utilização deve ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei nº 221/2006 de 8 de Novembro, que estabelece regras em matéria de emissões sonoras de equipamento para utilização no exterior. Este diploma determina que os equipamentos devem exibir marcação CE, indicar o nível de potência sonora garantido e possuir uma declaração de conformidade CE.

RESÍDUOS

Embalagens contaminadas, óleos usados, desperdícios contaminados, sprays, sucatas

Qualquer resíduo resultante de operações de manutenção deve ser recolhido e encaminhado a tratamento adequado. A cada resíduo deve corresponder uma guia de acompanhamento de resíduos que comprove o seu destino adequado e a identificação do resíduo em causa, de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (Portaria nº 209/2004 de 3 de Março).

Em qualquer altura, o Balneário Rainha D. Amélia poderá solicitar cópias das guias de acompanhamento de resíduos (exemplar do destinatário) devidamente preenchidas e validadas.

Para conhecimento dos operadores licenciados para receber os resíduos, o Instituto dos Resíduos disponibiliza no seu site da Internet (www.inresiduos.pt) uma lista de operadores de resíduos autorizados.

DERRAMES

Como lidar em caso de derrame de produtos líquidos (óleos, tintas, solventes, diluentes)

Quando ocorra algum derrame de um destes produtos ou outro similar, devem ser utilizados os materiais absorventes existentes. Posteriormente, devem ser recolhidos os resíduos resultantes para um saco plástico e encaminhados para tratamento adequado.

INCÊNDIOS

Como lidar em caso de incêndio

Os pequenos incêndios que possam ocorrer devem ser controlados através dos extintores existentes no balneário: CO_2 no caso de envolver instalações eléctricas e pó químico nas restantes situações. O extintor deve ser usado direccionando o jacto para a base do fogo.

Quando se tratem de incêndios de maiores proporções, deve ser avisado o Chefe de Segurança.

Os resíduos resultantes da extinção do incêndio devem ser recolhidos e encaminhados a destino adequado.

COLABORE PARA UM AMBIENTE MELHOR!!!

3.2 Boas Práticas Ambientais na Actividade de Lavandaria

As seguintes regras deverão ser respeitadas no decorrer da actividade de lavandaria, de forma a garantir uma adequada gestão de recursos e desta forma zelar também pela protecção do meio ambiente.

Triagem da Roupa	
✓ Separar a roupa para os recipientes identificados	✗ Não colocar roupa no chão. Usar sempre recipientes/carros.
✓ Manter a roupa limpa afastada da roupa suja e evitar o contacto com pavimentos, paredes ou carros sujos (respeitar os circuitos sujo/limpo).	✗ Não arrastar roupa pelo chão.

Lavagem da Roupa	
✓ Carregar a máquina com o peso/número de artigos correctos.	✗ Não carregar a máquina com roupa a mais nem com roupa a menos.
✓ Seleccionar o programa de lavagem correcto.	✗ Não alterar o ciclo de lavagem: pode provocar maus resultados.
✓ Usar um carro para transportar a roupa dentro da lavandaria.	✗ Não parar o ciclo de lavagem: pode provocar danos na roupa.

Secagem da Roupa	
✓ Carregar a máquina com o peso/número de artigos correctos.	✘ Não secar em excesso: originará roupa enrugada ou áspera.
✓ Seleccionar a opção "cooldown" quando secar artigos com poliéster/polialgodão.	✘ Não deixar a roupa no secador depois do ciclo ter terminado.
✓ Separar a roupa com nódoas ou deterioradas.	✘ Não deixar roupa lavada molhada de um dia para o outro.

Verificações diárias
☞ Verificar o nível de produtos nas bilhas.
☞ Esperar até ao fim da lavagem antes de desligar o equipamento. Remover o cotão dos filtros dos secadores.
☞ Limpar todos os equipamentos, carros, mesas e o chão.

COLABORE PARA UM AMBIENTE MELHOR!!!

3.3 Boas Práticas Ambientais na Execução de Obras

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Condições de segurança

No que se refere às máquinas industriais que são utilizadas nas obras, existe legislação específica que obriga à sua conformidade CE, em termos de condições de segurança. Esta legislação deriva da Directiva "Máquinas", transposta no Decreto-Lei nº 320/2001, de 12 de Dezembro, e no que diz respeito às prescrições mínimas de segurança e saúde dos trabalhadores na utilização de equipamentos de trabalho o Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de Fevereiro.

Ruído

Em relação à maioria das máquinas e equipamentos de construção em utilização deve ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei nº221/2006 de 8 de Novembro, que estabelece regras em matéria de emissões sonoras de equipamento para utilização no exterior. Este diploma determina que os equipamentos devem exibir marcação CE, indicar o nível de potência sonora garantido e possuir uma declaração de conformidade CE.

Emissões atmosféricas

Para alguns equipamentos utilizados na construção, deve ser assegurado o cumprimento do Decreto-Lei nº 236/2005 de 30 de Dezembro, que estabelece os limites dos poluentes gasosos e os processos de homologação dos motores a instalar em máquinas móveis não rodoviárias.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Tintas

Na selecção de tintas será dada preferência a tintas menos poluentes, nomeadamente que não contenham metais pesados e de base aquosa.

Materiais de isolamento e outros

Na selecção de materiais de isolamento será dada preferência a materiais que não tenham componentes perigosos na sua composição, tais como amianto.

Fichas de Dados de Segurança

Todas os trabalhadores que utilizem produtos que contenham uma ou mais substâncias perigosas devem ter acesso às respectivas fichas de segurança e

disponibilizá-las ao Balneário Rainha D. Amélia, quando solicitadas. Estas fichas contêm, entre outras, informações sobre a sua perigosidade para o ambiente. As normas existentes para estas fichas encontram-se definidas no Decreto-Lei nº 82/2003 de 23 de Abril.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E DEMOLIÇÕES

As operações de demolições e movimentação de terras produzem normalmente grandes quantidades de poeiras que se tornam nocivas para os trabalhadores e constituem um factor poluente para o ambiente. De forma a evitar a sua dispersão, é aconselhável a utilização de meios de irrigação que façam com que as partículas sedimentem.

RESÍDUOS

Resíduos de construção e demolição

Qualquer resíduo resultante de obras, quer de demolição quer de construção, como entulho, materiais betuminosos, materiais de isolamento, madeira, vidro e plástico, tijolos, ladrilhos, telhas, entre outros, deve ser identificado de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, Grupo 17, (Portaria nº 209/2004 de 3 de Março) e encaminhado a destino final adequado.

Devem ser entregues ao Balneário Rainha D. Amélia, cópias das guias de acompanhamento de resíduos (exemplar do destinatário) devidamente preenchidas e validadas, comprovando o destino adequado dos resíduos.

COLABORE PARA UM AMBIENTE MELHOR!!!

3.4 Boas Práticas Ambientais no Transporte de Mercadorias

MOTORISTAS

Competência

Preferencialmente, os motoristas devem possuir formação ADR (Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada), o que permite uma melhor preparação na condução das viaturas e de resolução de situações anómalas.

Como lidar em caso de derrames

Perante qualquer situação de derrame, o motorista deve colocar luvas de protecção antes de actuar.

No caso de derrames de resíduos sólidos, o motorista deve recolher os resíduos e colocá-los no recipiente de origem, se este não estiver danificado, ou então para um saco plástico, com o auxílio de pá e vassoura apropriadas para o efeito.

Quando se tratem de resíduos líquidos, o motorista deve tentar absorver o líquido derramado utilizando material absorvente e colocá-lo num saco plástico. Aos resíduos derramados deve ser dado encaminhamento e tratamento adequado.

Como lidar em caso de incêndio

No caso de pequenos incêndios, o motorista deve utilizar o extintor da viatura, direccionando-o para a base do fogo.

Após a extinção do incêndio, os resíduos resultantes devem ser recolhidos e colocados em sacos de plástico e encaminhados para tratamento adequado.

Em caso de grandes incêndios, que não possam ser extinguidos com os meios existentes, o motorista deve afastar-se da viatura e contactar as entidades competentes (112).

Boas práticas de condução

Na condução das viaturas, é importante cumprir algumas regras, não só para uma maior segurança, mas também para reduzir os níveis de poluição, nomeadamente:

- Cumprir com os sinais de trânsito e limites de velocidade estipulados por lei;
- Na medida do possível, manter velocidades constantes;
- Evitar travagens e acelerações bruscas;
- Zelar pela boa manutenção da viatura.

VIATURAS

Equipamentos de emergência

Todas as viaturas devem estar equipadas com extintor; pá e vassoura, material para absorção de líquidos e sacos de plástico.

Inspecções periódicas

Todas as viaturas devem possuir documentação actualizada, incluindo os comprovativos da realização das inspecções periódicas, verificando-se o cumprimento dos valores limite de emissões de poluentes gasosos pelo tubo de escape.

COLABORE PARA UM AMBIENTE MELHOR!!!

3.5 Boas Práticas Ambientais no Manuseamento e Armazenagem de Produtos Químicos

ARMAZENAGEM DE PRODUTOS QUIMICOS

- ☑ Colocar bacias de retenção para evitar derrames dos produtos;
- ☑ Seguir as instruções de armazenagem indicadas na Ficha de Dados de Segurança do produto;
- ☑ Manter em bom estado de conservação os rótulos e as embalagens que contenham produtos químicos;
- ☑ Manter a limpeza dos pavimentos;
- ☑ Manter os produtos químicos oxidantes afastados dos inflamáveis e combustíveis, devido à sua reactividade e à sua tendência a gerar calor;
- ☑ A superfície onde é feita a armazenagem deve ser plana e ter resistência compatível com a carga a que vai estar sujeita;
- ☑ Manter os materiais empilhados por categorias;
- ☑ Eliminar ou controlar as fontes de ignição;
- ☑ Proceder à separação de produtos químicos incompatíveis de acordo com o quadro:

	+	−	−	+
	−	+	−	O
	−	−	+	+
	+	O	+	+

MANUSEAMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS

- ☑ Todos os recipientes devem estar rotulados. No caso do rótulo apresentar sinais de degradação, proceder à sua substituição;
- ☑ Conhecimento dos riscos associados ao produto químico por parte dos colaboradores;
- ☑ Proibição de comer, beber, fumar ou guardar alimentos junto dos locais onde se encontram produtos químicos;
- ☑ Fechar e arrumar sempre os recipientes após a utilização;
- ☑ Não cheirar nem provar produtos químicos;
- ☑ Lavar as mãos com água e sabão depois do trabalho;
- ☑ Utilizar os Equipamentos de Protecção Individual (EPI's) indicados na FDS durante o manuseamento de produtos químicos;

RESÍDUOS

Qualquer resíduo resultante de operações de manuseamento de produtos químicos deve ser recolhido e encaminhado a tratamento adequado. A cada resíduo deve corresponder uma guia de acompanhamento de resíduos que comprove o seu destino adequado e a identificação do resíduo em causa, de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (Portaria nº 209/2004 de 3 de Março).

Em qualquer altura, as Termas de São Pedro do Sul poderá solicitar cópias das guias de acompanhamento de resíduos (exemplar do destinatário) devidamente preenchidas e validadas.

DERRAMES

Quando ocorra algum derrame de um destes produtos ou outro similar, devem ser utilizados os materiais absorventes existentes. Posteriormente, devem ser recolhidos os resíduos resultantes para um saco plástico e encaminhados para tratamento adequado.

INCÊNDIOS

Os pequenos incêndios que possam ocorrer devem ser controlados através dos extintores existentes no balneário; CO_2 no caso de envolver instalações eléctricas e pó químico nas restantes situações. O extintor deve ser usado direccionando o jacto para a base do fogo.

Quando se tratem de incêndios de maiores proporções, deve ser avisado o Chefe de Segurança.

Os resíduos resultantes da extinção do incêndio devem ser recolhidos e encaminhados a destino adequado.

COLABORE PARA UM AMBIENTE MELHOR!!!

4. LOCAIS DE CONSULTA

Para esclarecimento de dúvidas relacionadas com temáticas ambientais, consulte o site do Instituto do Ambiente (www.iambiente.pt).

Para conhecimento dos operadores licenciados para receber os resíduos, o Instituto dos Resíduos disponibiliza no seu site da Internet (www.inresiduos.pt) uma lista de operadores de resíduos autorizados.

Para conhecimento de toda a informação relativa a legislação (nacional, comunitária, internacional e estrangeira), de jurisprudência e de doutrina em matéria de Ambiente, consulte o site www.diramb.gov.pt.

Para esclarecimento de alguma questão relacionada directamente com as Termas de São Pedro do Sul, consulte o nosso site (www.termas-spsul.com), ou contacte-nos através do telefone 232 720 300.